



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

/

DATA

___/___/2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº_868, DE 2018

TIPO

1 [X] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO (A).....**PERPÉTUA ALMEIDA**.....

PARTIDO
PCdoB

UF
AC

PÁGINA
01

Suprime-se o Artigo 10-C incluso na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pelo Artigo 5º da MP 868, de 27 de dezembro de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Com este dispositivo, A MPV extingue, na prática, os contratos de programas entre os municípios e as prestadoras de serviço estaduais de saneamento básico, na exata medida que obriga os municípios a ofertarem publicamente os serviços de saneamento básico em edital com vistas a angariar propostas de manifestações se há interesse de empresas privadas na prestação dos serviços através da concessão pública. Tal situação irá levar ao fim do subsidio cruzado, pedra angular na gestão financeiro do setor, tendo como efeito principal a aumento da tarifa nos municípios de pequeno porte, proporcionado uma situação esdrúxula onde os pequenos municípios terão uma tarifa maior que as dos grandes centros urbanos no que concerne a prestação dos serviços de abastecimento de agua, esgotamento e tratamento de esgotos sanitários.

____/____/
DATA

ASSINATURA

CD/19948.53419-99
|||||